

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO, E. P. E.

### PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR DE PSICOLOGIA PARA OS CUIDADOS SAÚDE PÚBLICA (M/F)

Por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E., de 31 de outubro de 2024, encontra-se aberto pelo prazo de 05 dias úteis, contados a partir da presente publicação, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Técnico Superior de Psicologia CSP (M/F), em regime de contrato individual de trabalho.

**1. Prazo de validade:** Até dezoito (18) meses após homologação da lista de classificação final, cessando após essa data.

**2. O júri do concurso tem a seguinte composição:**

Presidente: Dulce Cristina Coelho de Resende Ramos – Assistente Principal de Saúde;

1º Vocal Efetivo: Fernanda Maria Martins Jorge – Assistente Principal de Saúde;

2º Vocal Efetivo: Ana Rita Alves Bento – Assistente Saúde;

Vocal Suplente: Mari Fátima Silva Carneiro Almeida – Assistente Saúde;

Vocal Suplente: Mónica Sofia Sousa Antunes Cerdeira – Assistente Saúde.

**3. Caracterização Posto de Trabalho:**

**3.1 Funções:** Técnico Superior área de Psicologia CSP

**3.2 Remuneração:** Nível remuneratório 16 da TRU.

**3.3 Regime de trabalho:** Regime de trabalho em vigor para a função pública. (35 horas semanais)

**4. Local de trabalho:**

As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que constituem a Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas no ULSSA.

**5. Requisitos gerais de admissão (sob pena de exclusão):**

- Detentor do grau de Mestrado Integrado ou Licenciatura Pré-Bolonha em Psicologia Clínica e da Saúde;

- Ser membro efetivo de Ordem dos Psicólogos portugueses e possuir especialidade de Psicologia Clínica e da Saúde pela OPP;
- Possuir Robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função;
- Ter disponibilidade para o exercício de funções imediata.

## 6. Formalização de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas, no prazo de cinco dias úteis, obrigatoriamente, na página da internet da ULSSA (<https://www.chporto.pt/>), mediante o preenchimento do formulário eletrónico aí disponibilizado;

Serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido.

### 6.2 As candidaturas deverão ser acompanhadas **obrigatoriamente**, dos seguintes elementos:

- a) Um exemplar do currículo vitae em modelo europeu, datado e rubricadas e assinadas no final pelo candidato.;
- b) Habilidades académicas ou equivalente legal (no caso de habilitação não portuguesa, deverá entregar comprovativo da respetiva equivalência);
- c) Documento comprovativo da especialidade de Psicologia Clínica e da Saúde, emitido pela Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- d) Disponibilidade imediata (a declarar na candidatura);
- e) Documentos comprovativos de experiência profissional;
- f) Documentos comprovativos de formação profissional.

## 7. Prazo de entrega das candidaturas: 05 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso

## 8. Métodos de seleção

Os métodos de seleção a aplicar são:

1.ªFase: Avaliação Curricular (AC)

2.ªFase: Entrevista Profissional de Seleção (EPS), realizada apenas aos 20 primeiros classificados, de acordo com a ordenação decrescente obtida na 1.ª fase.

1. Avaliação curricular (AC). Tem como objetivo avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o recrutamento é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

A nota final da AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida da análise dos seguintes fatores:

- ✓ Habilidades Académicas (HA);

- ✓ Formação Profissional (FP);
- ✓ Experiência Profissional nos Cuidados de Saúde Primários (EPcsp);
- ✓ Outra Experiência profissional no âmbito da Psicologia Clínica e da Saúde (EPpcs);
- ✓ Outras Atividades Relevantes na Área Clínica e da Saúde (AO).

A Classificação final da AC resultará da aplicação de seguinte fórmula:

$$AC = (HA + 4FP + 5EPcsp + 3EPpcs + 2OA) / 15$$

A Avaliação Curricular tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos com pontuação inferior a 9,5 valores.

2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistadores e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A EPS é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, sendo considerados os seguintes aspetos:

- ✓ Atitude e Motivação (AM);
- ✓ Competências Demonstradas (CD);
- ✓ Análise da Informação e Sentido Crítico (AISC);
- ✓ Capacidade de Expressão, fluência verbal e correção do Discurso (CE)

A classificação final da EPS será obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = (AM + 2CD + AISWC + CE) / 5$$

No dia da entrevista profissional de seleção, os candidatos deverão fazer-se acompanhar dos originais de todos os documentos apresentados aquando da candidatura e, obrigatoriamente, do cartão de cidadão/bilhete de identidade atualizado e da cédula profissional (OPP).

A classificação final (CF), dos candidatos resultará da média ponderada das duas avaliações, de com a seguinte formula:

$$CF = (0,6 \times AC) + (0,4 \times EPS)$$

CF = classificação final

AC = avaliação curricular

ESP = entrevista profissional de seleção

A bolsa de recrutamento só será constituída por candidatos com classificação final igual ou superior a 12 valores.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, as grelhas classificativas e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

**9. São ainda motivos de exclusão de candidaturas:**

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios;
- b) Apresentação de falsos documentos, o que determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no aviso de abertura;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo;
- e) Não cumprimento dos requisitos obrigatórios de admissão referidos no ponto 5;

**10. Critérios de desempate:**

Em caso de empate na classificação final, estabeleceu-se como critério de desempate a ordenação dos candidatos em função de:

- 1.º Nota mais elevada no parâmetro Experiência Profissional nos CSP;
- 2.º Nota mais elevada no parâmetro Avaliação Curricular;
- 3.º Nota mais elevada no parâmetro Entrevista Profissional de Seleção.

**11. Notificação de candidatos**

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.. Não serão facultadas informações telefonicamente. A cada candidato será atribuída uma **ID**, que será utilizada como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição do respetivo nome (Regulamento Geral Proteção Dados).

As listas de resultados do procedimento de seleção, nomeadamente: lista de candidatos admitidos e excluídos, a avaliação curricular, a lista de ordenação final dos candidatos após entrevistas, e após aplicação dos critérios de desempate, serão disponibilizadas no *site* da Unidade local de Saúde de Santo António, E. P. E.

**12. Igualdade de oportunidades**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o ULSSA, E.P.E, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

### **13. Proteção de dados pessoais**

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

### **14. Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento**

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

**Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.**

ULSSA, 06 de dezembro de 2024, A Diretora da Direção de Pessoas e Bem-Estar, *Ilda Maria Correia de Magalhães*